



COMISSÃO REDAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 005/2026

PROJETO DE LEI N° 005/2026

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a DOAR Terrenos e o Prédio Público para a Associação dos Agricultores e Agricultoras da Colônia Magalhães Barata- AACMB, Conforme Especifica.

O Vereador que ora subscreve, atendendo às suas atribuições regimentais e respondendo pela Relatoria da Comissão Permanente de **Redação e Justiça**, vem, a seguir, emitir o seguinte parecer:

Trata-se do projeto de Projeto de Lei 005/2026 de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Baião, Lourival Menezes Filho, que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a DOAR Terrenos e o Prédio Público para a Associação dos Agricultores e Agricultoras da Colônia Magalhães Barata- AACMB, Conforme Especifica.**

De acordo com o artigo 10, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Baião:

Art.10 - Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

IX- Autorizar a alienação de bens imóveis;

O artigo 97, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica dispõe que:

Art. 97 – A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I – Quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

- a)** Doação, constando da Lei e da escritura os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade do ato;

O projeto de Lei em questão solicitou o **Regime de Urgência** contido no art. 45 da Lei Orgânica do Município.

A proposição atende às prescrições legais, tanto regimentais, como também as previstas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ nº 34.626.119/0001-96

Este Parecer, por força do **art. 10, 45 e 97, da Lei Orgânica, Inciso I, alínea “a”** da Lei Orgânica Municipal de Baião, foi elaborado no dia 29/05/2026.

Nada a opor, votando favorável ao Projeto de Lei.

Salvo melhor entendimento, é o Parecer!

Baião – PA, 29 de Maio de 2026.

DANILO CORREA ANDRADE

Vereador – Relator

NAZARENO DA SILVA E SOUZA

Vereador Presidente da Comissão

IEDA MARIA DOS SANTOS LOPES

Vereador – Membro